



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

LEI MUNICIPAL Nº 2.879/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

INCLUI PROGRAMA 0221 – PREVINE COTIPORÃ E AÇÃO P073 “INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDEO MONITORAMENTO, NAS METAS DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2021, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o programa 0221 – Previne Cotiporã e Ação P073 Instalação e Manutenção de Vídeo Monitoramento na Lei Municipal nº 2.552/17 de 21 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018 – 2021.

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: 0221 – PREVINE COTIPORÃ

Objetivo: Ampliar a segurança da população, investindo num sistema de vídeo monitoramento, através de câmeras instaladas em pontos estratégicos do Município, conduzindo para o aumento da sensação de segurança por parte da comunidade cotiporanense.

AÇÃO: P073 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VÍDEO MONITORAMENTO

Objetivo: Possibilitar o uso de espaços públicos pelo cidadão com maior segurança. Aperfeiçoar as ações de prevenção e investigação desenvolvidas pelos órgãos de segurança pública. Aumentar a sensação de segurança a população do Município de Cotiporã. Aquisição de equipamentos e material permanente.

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2021	TOTAL
P	Ação:	073 – Instalação e Manutenção de Vídeo Monitoramento.	Equipam.		15	15
		06– Segurança Pública		Meta Física		
	Função:					
	Subfunção:	181 – Policiamento		Valor	40.000,00	40.000,00
	Produto	Câmeras de Monitoramento Instaladas				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

Art. 2º Fica incluído o programa 0221 – Previne Cotiporã e Ação P073 Instalação e Manutenção de Vídeo Monitoramento na Lei Municipal nº 2.814/20 de 18 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: 0221 – PREVINE COTIPORÃ

Objetivo: Ampliar a segurança da população, investindo num sistema de vídeo monitoramento, através de câmeras instaladas em pontos estratégicos do Município, conduzindo para o aumento da sensação de segurança por parte da comunidade cotiporanense.

AÇÃO: P073 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VÍDEO MONITORAMENTO

Objetivo: Possibilitar o uso de espaços públicos pelo cidadão com maior segurança. Aperfeiçoar as ações de prevenção e investigação desenvolvidas pelos órgãos de segurança pública. Aumentar a sensação de segurança a população do Município de Cotiporã. Aquisição de equipamentos e material permanente.

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2021	TOTAL
P	Ação:	073 – Instalação e Manutenção de Vídeo Monitoramento.	Equipam.		15	15
	Função:	06– Segurança Pública		Meta Física		
	Subfunção:	181 – Policiamento		Valor	40.000,00	40.000,00
	Produto	Câmeras de Monitoramento Instaladas				

Art. 3º Para execução da ação descrita no artigo anterior é aberto um crédito adicional especial no orçamento do Município de 2021, na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com a seguinte classificação:

02.01 Gabinete do Prefeito

06 Segurança Pública

06.181 Policiamento

06.181.0221 Previne Cotiporã

06.181.0221.1073 Instalação e Manutenção de Vídeo Monitoramento

4.4.90.520000 Equipamento e Material Permanente – 1 Livre..... R\$ 40.000,00

Art. 4º O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo excesso de arrecadação na receita 162 Cota parte do FPM:

Recurso 1 Livre receita 162.....R\$ 40.000,00

Handwritten signature and initials.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

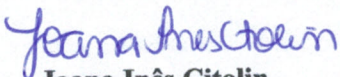
Art. 5º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.


WELTON MATEUS ZARDO

Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se
Data Supra



Joana Inês Citolin

Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)

- Lei Municipal - - - - -
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 03/09/21 - -
a 18/09/21 - - - - -
